FLS 38

Município de Araruna
Estado do Paraná

DECRETO Nº [illegible]/2017

[illegible]

DECRETA

Art. 1º [illegible]

Código	Dotação	Fonte	Valor
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		[illegible]

Código	Dotação	Fonte	Valor
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		[illegible]

Art. 2º [illegible]

[illegible], em 05 de julho de 2017.

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 290/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro César de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – REVOGAR [illegible]

Art. 2º – REVOGAR [illegible]

Art. 3º – REVOGAR [illegible]

Art. 4º – Esta Portaria [illegible] entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal de Araruna, em [illegible] de julho de 2017.

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 297/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro César de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER [illegible]

Nome	Período Aquisitivo
[illegible]	[illegible]

Art. 2º – Esta Portaria [illegible] entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal de Araruna, em 05 de julho de 2017.

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA 298/2017

[illegible]

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora FATIMA APARECIDA CALCAVARA [illegible]

Art. 2º – ATRIBUIR [illegible]

Art. 3º – [illegible]

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal [illegible], Araruna, em 06 de julho de 2017.

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ 75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº [illegible]/2017

SÚMULA: [illegible]

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º [illegible] DEBORA PRINCE A. DE SANTANA [illegible]

Art. 2º [illegible]

PUBLIQUE-SE

[illegible] de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ 75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº [illegible]/2017

SÚMULA: [illegible]

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública CLARICE DE OLIVEIRA [illegible]

Art. 2º [illegible] 03 de agosto de 2017.

Art. 3º [illegible]

PUBLIQUE-SE

[illegible] de julho de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ 75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº [illegible]/2017

SÚMULA: [illegible]

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º [illegible] LENIR RODRIGUES DOS SANTOS [illegible]

Art. 2º [illegible] 04 de agosto de 2017.

Art. 3º [illegible]

PUBLIQUE-SE

[illegible] de julho de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ 75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº [illegible]/2017

SÚMULA: [illegible]

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º [illegible] EDNEILDA RIBAS CAMARGO [illegible]

Art. 2º [illegible] 03 de agosto de 2017.

Art. 3º [illegible]

PUBLIQUE-SE

[illegible] 04 de julho de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ 75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº [illegible]/2017

SÚMULA: [illegible]

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º [illegible] NEUSA BATISTA [illegible]

Art. 2º [illegible] 09 de outubro de 2017.

Art. 3º [illegible]

PUBLIQUE-SE

[illegible] de julho de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ 75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº [illegible]/2017

SÚMULA: [illegible]

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º [illegible]

Art. 2º [illegible] 02 de agosto de 2017.

Art. 3º [illegible]

PUBLIQUE-SE

[illegible] de julho de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ 75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº [illegible]/2017

SÚMULA: [illegible]

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º [illegible] TEREZA REGINA COSTA [illegible]

Art. 2º [illegible] 14 de agosto de 2017.

Art. 3º [illegible]

PUBLIQUE-SE

[illegible] 05 de julho de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ 75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº [illegible]/2017

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública GISELE APARECIDA CERVERA [illegible]

Art. 2º [illegible] 08 de outubro de 2017.

Art. 3º [illegible]

PUBLIQUE-SE

[illegible] 05 de julho de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ 75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº [illegible]/2017

SÚMULA: [illegible]

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º [illegible] ELZA ADRIANE BUSSMAN [illegible]

Art. 2º [illegible] de agosto de 2017.

Art. 3º [illegible]

PUBLIQUE-SE

[illegible] de julho de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moises Lupion, 1001-Centro-CEP 85.270-000
Palmital - Paraná -

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA DE ABERTURA
ALTERAÇÃO DE VALOR GLOBAL
TOMADA DE PREÇOS nº 008/2017
Procedimento Licitatório nº 088/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS. CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 820107/2015/MCIDADES/CAIXA PLANEJAMENTO URBANO, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL. DATA DE ABERTURA: 24 de Julho de 2017 às 09:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada Global – Menor Preço Global. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 782.574,72 (Setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). **INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis e poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moises Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222 Ramal 25, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:30hs, no site www.palmital.pr.gov.br, e demais informações para o email: licitapalmital@gmail.com.

Palmital/PR, 03 de Julho de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

LEI N. 1.047/2017

SÚMULA: PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO DO REFIS – 2017 – LEI 1.045/2017 e 1.047/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, VALDENEI DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo de adesão do REFIS – 2017 pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de Junho de 2017, ou seja, poderá o contribuinte aderir o REFIS – 2017 nos mesmos termos da Lei n. 1.045/2017 até 40 de Agosto de 2017, alterando assim o Artigo 1º da Lei 1.047/2017.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais artigos da Lei n. 1.045/2017 e, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Julho de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

LEI N. 1.050/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR BEM PÚBLICO E ALIENAR MEDIANTE DOAÇÃO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL IMÓVEL URBANO DE SUA PROPRIEDADE.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, VALDENEI DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do Patrimônio Público Municipal e Fica o Executivo autorizado a doar ao Poder Legislativo Municipal, 01 (um) imóvel de sua propriedade, com a finalidade que já se destina (Câmara Municipal de Vereadores) parte do lote 10, da Quadra 47 (quarenta e sete), do loteamento Sede, medindo 480,00 m² (Quatrocentos e Oitenta Metros) quadrados, com todas as benfeitorias existentes, e com as seguintes medidas, características e confrontações: 12 (doze) metros lineares confrontando com a Rua Moisés Lupion (Frente/Norte); 12 (doze) metros lineares confrontando com o lote n. 05 (Fundo/Sul); 40 (quarenta) metros lineares confrontando com os lotes n. 01 e 02 e, 40 (quarenta) metros lineares confrontando com parte do lote n. 10, conforme memorial descritivo integrante desta lei.

§ único – Os imóveis e confrontações supracitados foram traçados conforme o planta original do loteamento do perímetro urbano da cidade de Palmital –PR.

Art. 2º - É vedado ao Legislativo Municipal vender, doar, trocar, locar ou por qualquer forma de alienação transferir a terceiro a área doada.

§ único – O imóvel objeto da doação reverterá ao patrimônio do Poder executivo, incluindo todas as benfeitorias, sem qualquer ônus para o doador, se o donatário descumprir por inteiro ou em parte o Artigo 2º desta lei, independente de prévia notificação ou interpelação.

Art. 3º – A doação a que se refere esta Lei tem caráter de irrevogabilidade e de irretratabilidade.

Art. 4º - Toda e qualquer despesa que por ventura surgir em decorrência desta doação ficará a cargo do Legislativo Municipal arcar, tais como taxa de registro, taxa de averbação, incluindo despesas oriundas com o INSS, entre outras.

Paço Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em [illegible] dias do mês de junho de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. [illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 078/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2017

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRÊS ENFERMEIROS (AS), PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 27 de Julho de 2017, às 09h00horas, na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO MENSAL POR PROFISSIONAL: R$ 3.910,61 (Três Mil Novecentos e Dez Reais e Sessenta e Um Centavos), perfazendo um total anual por profissional de R$ 46.927,32 (Quarenta e Seis Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), totalizando o montante Global em R$ 140.781,96 (Cento e Quarenta Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos), referente aos três profissionais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL:
O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 33, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 11:30 Horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Informações: [illegible]

Santa Maria do Oeste - PR, 06 de julho de 2017.

VIVIANE LUCKS PENTEADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. [illegible]

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, [illegible], representado por seu prefeito municipal Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº. 01.191.958/0001-40, localizada na Rua [illegible], Município de Pitanga – PR.

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, para o período letivo do ano de 2017 e 2018".

LOTE 01 - E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº. 01.191.958/0001-40		VR DIA (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Linha 01	Com saída da Localidade de [illegible], Nova Conquista e [illegible] até a [illegible]. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/Tarde	[illegible]	[illegible]
Linha 02	Com saída da Localidade do [illegible], Passo do Portão e Rio do Tigre até a Escola Municipal do Campo Miguel Alves Filho e Colégio Estadual Francisco Cavalli do Couto. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/Tarde	[illegible]	[illegible]
Linha 03	Com saída da Localidade do [illegible] até o Colégio Estadual [illegible] e Escola Municipal [illegible]. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/Tarde	[illegible]	[illegible]

Data de assinatura: [illegible] de julho de 2017.
Vigência: [illegible] de Dezembro de 2018.

Município de Araruna
Estado do Paraná

DECRETO Nº [illegible]/2017

[illegible]

DECRETA

Art. 1º [illegible]

Código	Dotação	Fonte	Valor
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		[illegible]

Art. 2º [illegible]

Código	Dotação	Fonte	Valor
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		[illegible]

Art. 3º [illegible]

[illegible] de julho de 2017.

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito